



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000020

PARECER DA COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei nº 108, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação de parte de Área de Preservação Permanente, situada no Loteamento 13 de Abril, nesta cidade de Toledo, para viabilizar o prolongamento da Rua Santos Dumont.

Relatoria: Vereador Gilson Francisco

Conclusão: Favorável

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 108, de 2021, de autoria do Poder Executivo, apresentada na Vigésima Quarta Sessão Ordinária, no dia 2 de agosto de 2021, e encaminhada às comissões permanentes para apreciação, o qual possui como matéria a procedência da desafetação de parte de Área de Preservação Permanente, situada no Loteamento 13 de Abril, nesta cidade de Toledo, para viabilizar o prolongamento da Rua Santos Dumont.

Em conformidade com o Regimento Interno, cada comissão deve emitir parecer sobre a matéria em questão quando for de sua competência.

Diante da Mensagem nº 81, de 29 de julho de 2021, é possível observar as razões para requerer a procedência do pedido. A motivação ampara-se na revisão do Plano Diretor, o qual instrui sobre as políticas de desenvolvimento e expansão urbana. Neste sentido, é desejo dos envolvidos conceder a expansão da região norte e oeste de Toledo, devido ao crescimento industrial da área, sendo visível o aumento gradativo do fluxo de veículos de trabalhadores na região.

Para tanto, é imperiosa a alteração da qualificação de bem público de uso especial, que se enquadra como área de preservação permanente, para área de bem público de uso comum, caracterizando a desafetação e utilizando para o prolongamento da Rua Santos Dumont.

Cabe ressaltar que a delimitação e criação da Rua Santos Dumont, na transposição da via pública sobre o Arroio Marreco, ocorrerá sobre a responsabilidade do município, além da abertura da respectiva matrícula.

Em suma, em concordância com a situação atual e a finalidade pretendida, torna-se evidente o quão fundamental é o Projeto de Lei nº 108 para aquela região do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000021

II – VOTO DO RELATOR

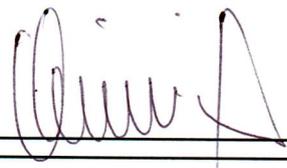
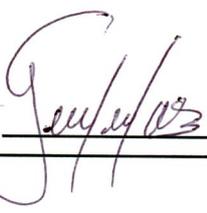
Perante o exposto, analisando os objetivos e compromissos assumidos pelo Projeto de lei nº 108, de 2021, os quais o norteiam e motivam, o relatório é com parecer favorável.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2021.


GILSON FRANCISCO
RELATOR

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Meio Ambiente, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 118, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
VALDIR ROSSETO Vice-Presidente	<u>23/09/21</u>		
GENIVALDO DE JESUS Secretário	<u>23/09/21</u>		
GENIVALDO PAES Membro	<u>23/09/21</u>		
VALTENCIR CARECA Membro	<u> / / </u>		

Parecer do Projeto de Lei nº 118, de 2021.

PL 108/2021
AUTORIA: Poder Executivo

